



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Ofício nº 012/2022/GAB.

*ENCAMINHAR
COPIA aos VEREADORES
Intendência*

Adamantina, 17 de janeiro de 2022

*Armando Spanhol
Assessor Legislativo*

A Sua Excelência, o Senhor
PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina – SP.

Ref.: Carta nº 006/2022-DESC-ESS – Resposta Requerimento LOMA 310/2021.

Em atenção ao Requerimento LOMA nº 310/2021, de autoria de todos os vereadores, encaminhamos a Carta nº 006/2022-DESC-ESS, do Grupo Energisa, a cerca das quedas de energia no Bairro Iguaçu.

Valendo-nos do ensejo, apresentamos-lhe protestos de consideração.

Respeitosamente,


MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município



Carta nº 006/2022-DESC-ESS

Presidente Prudente, 4 de janeiro de 2022

Ao
MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
A/C Sr. Márcio Cardim
Prefeito
Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro
17800-000 - Adamantina - SP

Assunto: 605/2021/GAB - Requerimento LOMA nº 310/2021.

Prezado Senhor,

Reportamo-nos ao ofício nº 605/2021/GAB, que encaminha o requerimento LOMA nº 310/2021 de autoria dos vereadores desta Casa de Leis, pelo qual solicita informações sobre as constantes faltas de energia que atingem a população do Bairro Iguaçu, no município de Adamantina -SP, sem avisos programados causando prejuízo com a perda de bens materiais.

Informamos que no decorrer novembro tivemos 05 piques (desligamento de curta duração) para realização de manutenção na subestação da transmissora, quanto as ocorrências emergências, foram tratadas as suas respectivas causas, que na grande maioria foram ocasionadas por galhos de árvore na rede de distribuição, os reparos foram realizados no menor tempo possível. Também executamos novas inspeções e as manutenções preventivas necessárias.

Ressaltamos que as manutenções são para minimizar os desligamentos, objetivando assegurar o fornecimento de energia elétrica com o mínimo de interrupções possível, visto que, pelas características do sistema elétrico não há como garantir o fornecimento de energia sem interrupções.

Importante informar a existência de indicadores individuais de continuidade, sendo eles o DIC - Duração de Interrupção Individual por Unidade Consumidora e FIC - Frequência de Interrupção Individual por Unidade Consumidora, facilmente identificadas nas contas mensais de energia elétrica e, caso os limites sejam ultrapassados, a distribuidora realiza a compensação financeira diretamente nas faturas mensais dos clientes.

No que se refere ao ressarcimento de danos elétricos, esclarecemos que é reservado ao interessado a abertura do pedido junto à distribuidora, a qual analisará a existência de nexo causal, desta forma, sugerimos que oriente os munícipes a contatar um dos nossos canais de atendimento para registro da solicitação, se necessário.

Continuação - Carta nº 006/2022-DESC-ESS-fls.02

Lamentamos pelos transtornos causados e esperamos ter elucidado o assunto em questão, bem como, nos colocamos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sendo o que nos cumpria para o momento.

Atenciosamente,



DALESSANDRO LUIS MAFEI
Gerente do Departamento de Serviços Comerciais

vbb/cgrc - 80800.00014338/2021-00800.00012/2022